ESTADO DE PERNAMBUCO

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 03 de Setembro de 1984
PREFEITO

LEI Nº 240

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de aquisição de um prédio medindo 5,95/22 e um terreno medindo 6,30/22 perfazendo uma área de 269,50m^2, localizados na Avenida Central Sul Nº 160/164, nesta cidade, para construção da sede da Prefeitura Municipal e demais dependências e cujas despesas obedecerão as seguintes classificações:

03.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0-INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0-Aquisição de Imoveis:.....Cr$ 7.000.000,00

Total:.....Cr$ 7.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação verificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de agosto de 1984.

TEREZA ANGÉLICA FERRAZ DE SOUZA
Presidente

JOSÉ DELMONDES DOS REIS
1º Secretário